

Expediente do dia

Em 27 / 10 / 05



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolado sob o nº 1208

Em 26 / 10 / 05

Ingrid Terra da Silva
Secretária - Matrícula 006

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2005

Altera o Art. 69, VI, do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º O inciso VI, do Art. 69, do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 69

VI – conceder visto de matéria, por 20 (vinte) dias, ao membro de Comissão ou qualquer Vereador que o solicitar.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005.

APROVADO POR
unanimidade
EM 27 / 10 / 05
Presidente

RICARDO CASPARY
Vereador

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 27 / 10 / 05

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
126 do RI, passamos as mãos de
V. Exª, para as demais providências.

presente
Projeto de Resolução
em 27/10/05

Secretaria Municipal Administrativa - Matrícula 006

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.

De 27 / 10 / 05
Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa conceder aos membros desta Casa, um prazo maior para análise dos projetos em trâmite, haja vista a exigüidade do prazo anterior.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005.

RICARDO SALEMI
Vereador